

Número do Documento de Formalização da Demanda: 167/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COGEP	31/10/2024 00:00	370003	LILIAN NOGUEIRA BRASIL
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração (que deverá atuar em conjunto com a CGU e Instituições de ensino) para preenchimento de oportunidades de estágio na CGU.			
Justificativa da prioridade			
A CGU conta com o apoio de mais de 60 (sessenta) estagiários, e a prioridade se dá para que não haja descontinuidade deste serviço.			

2. Justificativa de necessidade

Segundo a Lei nº 11.788/2008, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular.

O estágio tem o objetivo de proporcionar ao estudante a oportunidade de vivenciar na prática a vida profissional. No período do estágio, ele vai avaliar se acertou na escolha da profissão e quais habilidades ou competências pode aprimorar/desenvolver.

A Controladoria-Geral da União -CGU também é beneficiada com as atividades executadas pelos estagiários, ao incorporar novas ideias e experiências trazidas pelo estudante aos processos desenvolvidos em cada unidade.

Nesse sentido, a contratação de estagiários contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da CGU.

A admissão de estagiários nas unidades do Órgão Central e Regionais é realizada através de empresa de Agente de Integração. Atualmente, a empresa contratada é o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), conforme Contrato nº 17/2021 (processo SEI nº 00190.104252/2021-50). O contrato vencerá em 01/11/2024, sem possibilidade de prorrogação, sendo necessária nova contratação.

Dessa forma, são necessárias providências para a contratação de empresa de agente de integração, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço de admissão de estagiários na CGU.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL		1,00	8.000,00	8.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN NOGUEIRA BRASIL
Equipe de apoio

FREDERICO SOARES CANEDO
Equipe de apoio

MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Necessidade de ajuste na equipe de apoio no DFD.	LILIAN NOGUEIRA BRASIL	13/06/2024 10:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.